(PROJETO DE LEI Nº 003/2010 – CMA) Autor: Vereador João Mitrovini Filho

LEI Nº 2.057 DE 13 DE ABRIL DE 2010.

SÚMULA – Concede declaração de Utilidade Pública a ASPROFIZ – Associação dos Produtores Rurais Recanto Feliz-CNPJ:10.193.107/0001-57.

A **Câmara Municipal de Andirá**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **JOSÉ RONALDO XAVIER**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedida a Declaração de Utilidade Pública Municipal a ASPROFIZ — Associação dos Produtores Rurais Recanto Feliz — CNPJ nº. 10.193.107/0001-57, com sede na Vila Rural Recanto Feliz, Casa Amarela, na cidade de Andirá - Paraná.

Art. 2º Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública quando a entidade beneficiada:

- I não requerer perante o Município a expedição do necessário alvará de licença, valido por 2 (dois) anos, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da respectiva lei;
- II não requerer a renovação de sue alvará no prazo de 90 (noventa) dias, contados do seu vencimento;
- III substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar os serviços nele compreendidos;
- IV alterar a sua razão social ou denominação e não solicitar á Câmara Municipal de Andirá, no prazo de 90 (noventa) dias, contados do registro público, a necessária alteração da lei respectiva.
- **Art. 3**° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e revoga as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 13 de Abril de 2010, 67^o da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER PREFEITO MUNICIPAL